

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1191

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Prazo Recursal	18
Aviso de Abertura de Envelope	19
Ratificação	20
Atas de registro de preço	21
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	26
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26
Notificações	27

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.968, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 13 de novembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.127.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.991.980,57 (dezoito milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2014	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato Ficha 83 50.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO
02	EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0007	Precatórios Judiciais – EC 62/2009
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais Ficha 1212.200.000,00
03	REC. PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
02	EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2072	Fundo Municipal de Iluminação Pública

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 110 845.778,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha 113 700.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO	
02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.06.01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 143 350.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 145 150.000,00
Continua...		
...Continuação.		
Lei nº 5.968, de 19 de novembro de 2.018		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
12.361.0007.2024	Outras Despesas da Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha 156 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 160 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ficha 162 200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02	FUNDEB	
12.361.0005.2031	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério – 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha 166 3.950.000,00
12.365.0005.2091	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério – 60% - Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha 171 1.400.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO	
02	EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2033	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha 193 30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	Ficha 194 2.270.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha 200 30.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	



12.365.0005.2089	Manutenção de Creches	Ficha 284	280.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha 214	120.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	Ficha 216	2.290.000,00
12.365.0005.2090	Manutenção de Pré-Escola	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	Ficha 225	300.000,00
01	RECURSO PRÓPRIO	10.305.0008.2081	Manutenção das Atividades de Combate à Endemias
02	EXECUTIVO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ficha 295	30.000,00
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	RECURSO PRÓPRIO
10.122.0008.2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	02	EXECUTIVO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha 237	130.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	Ficha 239	1.030.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Ficha 247	400.000,00
Continua...			
...Continuação.			
Lei nº 5.968, de 19 de novembro de 2.018			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2038	Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha 257	50.000,00
10.302.0008.2085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Ficha 273	600.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02	EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Ficha 274	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 281	266.202,00
01	RECURSO PRÓPRIO		
02	EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0008.2088	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		01	RECURSO PRÓPRIO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 18.991.980,57

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.545.778,57 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) proveniente de recursos próprios do Fundo de Iluminação Pública e em conformi-

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.968, de 19 de novembro de 2.018

dade com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.105.228,21 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) proveniente de levantamento de Depósitos Judiciais em favor do Município e em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 266.202,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e dois reais) proveniente de repasse de Recurso Federal do SUS para procedimentos cirúrgicos eletivos e em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e com Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.074.771,79 (dezesesseis milhões, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

01 RECURSO PRÓPRIO



02	EXECUTIVO	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.122.0005.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
04.122.0002.2014	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 178	-1.480.000,00
Ficha 85	-1.000.000,00	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
01	RECURSO PRÓPRIO	VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	02	EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0002.2015	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	12.361.0005.1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha 188-500.000,00
Ficha 089	-3.000.000,00	01	RECURSO PRÓPRIO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Ficha 090-500.000,00	02	EXECUTIVO
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 091	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-350.000,00		02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OrçamentárioFicha 093	12.361.0005.2033	Manutenção do Ensino Fundamental
-800.000,00		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -	Ficha 191	-844.771,79
VINCULADOS		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -
02	EXECUTIVO	VINCULADOS	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	02	EXECUTIVO
02.06.01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.451.0015.1005	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infra Estrutura Urbana	02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha 141-400.000,00	12.365.0005.1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS -	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F i c h a 2 1 1
VINCULADOS		-2.300.000,00	
02	EXECUTIVO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS -
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VINCULADOS	
02.07.02	FUNDEB	02	EXECUTIVO
12.361.0005.2031	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério – 60%	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Ficha 167-500.000,00	02.11.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OrçamentárioFicha 169	04.182.0014.2047	Manutenção dos Serviços de Trânsito
-500.000,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo Ficha 387-50.000,00
Continua...		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
...Continuação.		Ficha 391	-200.000,00
Lei nº 5.968, de 19 de novembro de 2.018		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Ficha 393
12.365.0005.2091	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério – 60% - Creche	-250.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Ficha 172-550.000,00	Continua...	
12.365.0005.2092	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério – 60% - Pré-Escola	...Continuação.	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Ficha 175-600.000,00	Lei nº 5.968, de 19 de novembro de 2.018	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OrçamentárioFicha 524	01	RECURSO PRÓPRIO
-400.000,00		02	EXECUTIVO
01	RECURSO PRÓPRIO	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02	EXECUTIVO	02.12.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E



AGRICULTURA

17.512.0013.1015 Construção de Pontes, Bacias, Galerias, Gabiões e Piscinão de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 398-1.850.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 16.074.771,79

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2.017.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.486, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 34.937/18, de 04 de outubro de 2.018, oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e homologada a Resolução nº 006/2018, de 26 de setembro de 2.018 (anexa), do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº 7.485, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2.018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 33.609/18, de 25 de setembro de 2.018, oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e homologada a Resolução nº 005/2018, de 29 de agosto de 2.018 (anexa), do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**REINTEGRA O FUNCIONÁRIO ADILSON MANIEZZO E DISPÕE SOBRE
SUSPENSÃO CONFORME DETERMINADO JUDICIALMENTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 33.026, de 20 de setembro de 2018, em conformidade com o processo judicial nº 0006028-83.2017.8.26.0132, da 2ª Vara Cível da Comarca de Catanduva-SP e por determinação judicial proferida no acórdão da Apelação Cível nº 0007610-02.2009.8.26.0132, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **REINTEGRA, a partir de 12 de novembro de 2018**, o senhor **ADILSON MANIEZZO**, RG nº 19.333.340-5 e CPF nº 109.466.348-40, ao cargo efetivo de "Vigia", para o exercício regular de suas atividades, no **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, contudo sem aplicação do artigo 26, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, tendo em vista fls. 12 da Apelação supracitada.

Ademais, por essa apelação (fls. 13), determina a **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a partir de 13 de novembro de 2018**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A) FUNCIONÁRIO(A)
BRASILINA SELMA DOS SANTOS GODOY**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 32.777 de 19 de setembro de 2.018 tendo em vista **alínea "a" do inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 19 de novembro de 2.018**, o(a) funcionário(a) **BRASILINA SELMA DOS SANTOS GODOY**, RG 29.389.421-8, no cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com 30(trinta) anos e 28(vinte e oito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0359 expedida em 10 de outubro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
CAIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 39.335 de 05 de novembro de 2.018 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **05 de novembro de 2.018**, o(a) funcionário(a) **CAIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA** do Cargo Efetivo de "Visitador da Equipe de Combate Ao Aedes Aegypti", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 51.559, de 09 de janeiro de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **05 de novembro de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE BIBLIOTECÁRIO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARIANA NÓBREGA DE SÁ** - RG nº 461842932 e CPF nº 40289979846, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**4º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Bibliotecário, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ASSISTENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FABIANA TROVÓ CARNEIRO CARVALHO** - RG nº 275574404 e CPF nº 26009370809, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "5º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente de Promoção Social, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ROBERTO CESAR SOARES DE OLIVEIRA** - RG nº 351623176 e CPF nº 31814773894, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**6º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Ambulância, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MATHEUS SOARES MACHADO** - RG nº 469799869 e CPF nº 43538069808, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**43º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RAFAELA LETÍCIA DELALIBERA** - RG nº 541120670 e CPF nº 44167411890, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "45º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI". AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CONTADOR**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUANA FERREIRA DA SILVA APPARÍCIO** - RG nº 435091396 e CPF nº 42936948894, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**3º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Contador, Nível "IX" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL 40H**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUDMILLA RODRIGUES VALDER** - RG nº 489025596 e CPF nº 39330913814, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**4º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Engenheiro Civil 40H, Nível "IX" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MERENDEIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NATALIA BOCARDI MONESI** - RG nº 43034188x e CPF nº 35347887885, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**7º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL HIGIÊNIO E PAPEL TOALHA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SPA-INDUSTRIA QUIMICA LTDA-EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 181.930,00
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 05).	R\$ 51.200,00
FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 62.600,00
R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME (REF. AO TIEM: 04).	R\$ 68.880,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 8.400,00
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(REF. AO ITEM: 05).	R\$ 2.899,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A(REF. AOS ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).	R\$ 75.173,00
GUSTAVO NICOLINO – EPP(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 1.391,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITEX Nº 8, SUCO, ÁGUA MINERAL GARRFA 500 ML E ÁGUA MINERAL COPO 200 ML PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
GUILHERME PRATA - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R\$ 218.680,00
BUFFET MAZZI LTDA – EPP(REF. AO LOTE: 04).	R\$ 13.200,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DATACENTER, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME	R\$ 16.200,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL DE 2018, LOCAL: PRAÇA DA REPÚBLICA(PÉRGOLA) “CASA DO PAPAÍ NOEL” E PRAÇA DA MATRIZ “TRENÓ DO PAPAÍ NOEL”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.



EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CLÁUDIA ZAMPIERI - ME	R\$ 69.500,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PAPELARIA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUI E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
LOURDES OS MARTINS PAPELARIA EIRELI(REF. AO ITEM: 17).	R\$ 6.380,00
BAZAR E PAPELARIA MN LTDA(REF. AOS ITENS: 01 e 28).	R\$ 13.498,00
DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 13, 14, 19, 21, 32 e 33).	R\$ 51.677,80
CRIVEPELLIVRARIAPAPELARIAE INFORMÁTICA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 15, 16, 22, 23, 37, 38, 39 e 41).	R\$ 60.526,00
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36 e 40).	R\$ 8.051,50
SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME(REF. AOS TIENS: 08, 09, 10, 11 e 12).	R\$ 26.050,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO UNISANDO À QUENTE (C.B.U.Q), TRAÇO C, PADRÃO DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: HT COSNTRUÇÕES LTDA – ME, devido o objeto social da empresa que consta no contrato social não ser compatível com o objeto da

licitação. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/11/2018 a 26/11/2018. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRA-
ZÕES**

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PINTURA PARA DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que decidiu abrir prazo para as empresas: AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP, CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI e CINDY ARIELA DE ARAÚJO JULIEN EPP, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o recurso apresentado pela empresa JOSÉ DINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME, que segue em anexo, referente ao processo licitatório supracitado. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 22/11/2018 a 26/11/2018. OBS: Informamos que o recurso poderá vir por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br (desde que seja feito em forma de ofício) ou enviado pelo correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Seção de Licitação – 2º andar – Catanduva-SP. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer técnico do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho, para Modernização da Administração Tributária Municipal, julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA:

S MAIS PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no edital;

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA:

VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, devido não ter apresentado comprovação de qualificação técnica de acordo com o exigido no subitem: 5.4 “a” do edital.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/11/2018 a 26/11/2018. . Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFOTMAÇÃO – PDTI, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL , REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE

FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública, do dia 19/10/2018;

Considerando o parecer técnico do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho, para Modernização da Administração Tributária Municipal, que opinou pela inabilitação/desclassificação da empresa vencedora do pregão VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, devido não ter apresentado comprovação de qualificação técnica de acordo com o exigido no subitem: 5.4 “a” do edital;

Considerando que a empresa 2ª colocada, ou seja, LLEVON INFORMÁTICA LTDA – EPP, foi convocada para apresentação de nova proposta, sendo atendido a convocação pela referida empresa, que manteve o valor do último lance do pregão, ou seja, R\$ 12.000,00;

Considerando que foi aberta a documentação de habilitação da referida empresa LLEVON INFORMÁTICA LTDA – EPP, sendo submetidos a apreciação G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho, para Modernização da Administração Tributária Municipal, que opinou pela inabilitação/desclassificação da empresa, devido não ter apresentado comprovação de qualificação técnica de acordo com o exigido no subitem: 5.4 “a” do edital;

Considerando que a empresa 3ª colocada, ou seja, FOCUS TI – TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA – ME, foi convocada para apresentação de nova proposta, sendo atendido a convocação pela referida empresa, que manteve o valor do último lance do pregão, ou seja, R\$ 16.250,00;

Neste sentido, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas licitantes, em caráter facultativo, para sessão de abertura do envelope de habilitação da referida empresa terceira colocada FOCUS TI – TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA – ME, na data de 22/11/2018 às 09:00 horas.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.



Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/10/38062, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO N.º 2018/3/10389

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE REFORMA DE BANCOS DO VEÍCULOS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO

CÓDIGO AUDESP 2018000000378

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e a empresa **ROGER IVAN CHICCOTTI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.235/0001-20, com sede à Rua Conchal, nº 459, Jardim Soto, CEP 15800-475, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **ROGER IVAN CHICCOTTI**, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 19.226.530-1 e inscrito no CPF sob o nº 113.238.038-31, residente e domiciliado à Rua Agudo Broglia, nº 890, Vila Sotto, na cidade de Catanduva – SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE REFORMA DE BANCOS DO VEÍCULOS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 – O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados, devendo seguir as especificações abaixo:

1 - O serviço de reforma compete:

- Remoção do banco no local onde o veículo estiver;
- Desmontagem do banco;
- Remoção do tecido;
- Limpeza do estofamento;
- Instalação e reforma do estofamento;
- Instalação do revestimento obrigatoriamente em *couvin* (couro sintético);
- Montagem do banco;
- Instalação do banco no veículo.

2 - O banco após instalado deverá estar em perfeito estado, sem furos no couro e sem espuma faltando.

3 - Todo e qualquer material necessário à reforma ficará sob responsabilidade da empresa vencedora.

4 - A reforma completa em cada banco deverá ser feita em máximo 1 dia.

5 - O serviço terá início após a emissão do pedido de empenho por esta prefeitura.

6 - Após a emissão do empenho a empresa será autorizada a iniciar o serviço.

7 - Após concluído o serviço a empresa estará autorizada a faturar, devendo constar na nota fiscal a as placas dos veículos os quais os bancos foram reformados.

8 - O prazo de pagamento será de 28 dias após a emissão da NF.

9 - A nota deverá ser enviada por e-mail aos responsáveis da frota para evitar extravio.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.3 - Os Os pagamentos serão efetuados, quando, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 13387-0, Agência 8041, Banco Itaú, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade do produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

ROGER IVAN CHICCOTTI
ROGER IVAN CHICCOTTI ME

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000165/18 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

21927 - ROGER IVAN CHICCOTTI ME Cnpj: 13.686.235/0001-20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	124.003.008	REFORMA EM BANCO TIPO 1 SIMPLES 380MM X 4 UN	130	198,50	25.805,00	
2	124.003.009	REFORMA EM BANCO TIPO 2 DUPLO 700MM X 410 UN	180	248,50	44.730,00	
3	124.003.010	REFORMA EM BANCO TIPO 3 MOTORISTA 460MM UN	50	398,50	19.925,00	
4	124.003.011	REFORMA EM BANCO TIPO 4 DUPLO 450MM X 370 UN	180	298,50	53.730,00	
5	124.003.012	REFORMA EM BANCO TIPO 5 SIMPLES 415MM X 31 UN	250	238,50	59.625,00	
6	124.003.013	REFORMA EM BANCO TIPO 6 DUPLO 995MM X 390 UN	80	298,50	23.880,00	

Valor Total Geral: 227.695,00

Valor Total da Licitação: 227.695,00



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)

PROCESSO PENDENTE - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	PENDÊNCIA
1856/2018	C07251887-1	ART. 181 INCISO XVII	RECURSO PENDENTE, AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL / APRESENTAR PROCURAÇÃO ORIGINAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) - Fica assim o recorrente notificado, pela presente publicação, da decisão referente ao processo acima citado. Catanduva, SP, 19 de novembro de 2018.



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/18 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARES, incluindo: implantação, treinamento, manutenção e atualização. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/12/2018 às 11:00 HORAS. Informações: www.fafica.br - Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), sito na Rod. Washington Luís - SP 310 – KM 382 – Fone: (17) 3531-2200 das 14:00 as 18:00 horas. Catanduva, 12 de novembro de 2018 – Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga – Diretora.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIDORES DE VAZÃO DE INSERÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 15% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP (lote 1 e lote 2), - VALOR R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) - Engº Carlos Alberto Calixto Lopera – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE UMA TRAVESSIA DE ESGOTO CONSTITUÍDA POR PILARES DE APOIO EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM GABIÃO, NO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ZÁCARO, MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP - Empresa Vencedora: KGP CONSTRUTORA LTDA - EPP, - VALOR R\$ 136.184,40 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) - Engº Carlos Alberto Calixto Lopera – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63356	63359	63360	63361	63362	63387	63389
63544	63615	63622	63547	63804	63694	63549
63399	63697	63698	63625	63402	63626	63701
63702	63808	63411	63554	63557	64600	63556
63834	63415	63811	63562	63738	63812	63739
63421	63563	63363	63365	63832	63800	63801
63373	63612	63374	63691	63651	63377	63378
63379	63380	63730	63693	63536	63383	63833
63537	63824	63464	63226	63227	63825	63465
63229	63752	63478	63754	63480	63654	63234
63580	63484	63657	63579	63581	63662	63248
63664	63720	63262	63266	63590	63275	63723
9049163	63724	63283	63288	63290	63770	63829
63296	63297	63511	63599	63307	63318	63744
63671	63320	63324	63782	63325	63781	63326
63830	63330	63508	63675	63749	63586	63793
63335	63336	63515	63343	63348	63517	63727
9046398	9050145	9042689	589837	9044768	9044812	587459
9046557	9045513	64322	9043655	64397	9043933	64503
9040877	64507	9040937	64375	64337	64387	64368
64382	9046898	64388	64369	9041513	9040494	588830
64280	64297	587359	588878	64276	587798	587264
589402	9044218	69265	64491	64473	64439	64420
587457	64461	64477	64502	64528	64401	64385
64400	588108	64285	61007	60879	60959	61101
589116	61259	60881	61194	61158	61900	61423
61537	61634	61565	61805	61613	61051	61195
61538	61840	61777	61104	60625	61544	61863
587239	61798	61267	61154	60752	61169	61770
61013	61368	61366	60899	61014	63424	63564
63426	63636	63814	63815	63817	63818	63819
63443	63445	63712	63446	63714	63820	63449
63567	63740	63456	63716	63458	63646	63645
63460	63572	63648	63462	63836	61096	61521
61649	9041910	61719	61866	61097	61739	61253
60602	61435	61524	61525	60725	61562	61526
61414	61586	61319	60621	61320	61563	60605
60729	60919	60732	61005	61042	61100	61420
61575	61002	61785	61534	61535	60616	9050364
60632	60956	61045	61260	61757	60922	61675
61371	60957	61760	60895	61049	9046321	64578
61648	60701	61156	61034	60846	61036	587573
61354	60572	60911	61560	61382	61094	60849
60779	589103	60710	60950	60853	60711	61712
61239	60855	61755	61184	61698	60713	61120
61512	61618	60857	61514	61890	60596	61039



61145	60598	60991	61834	60861	60723	60718
60863	61148	61383	61520	61809	60995	60597
61074	9047016	61289	61669	61870	64621	61180
61027	61350	60683	61177	61031	61773	61135
60825	60551	61645	61616	60687	60826	61558
60688	61738	61137	61139	61296	63145	60690
60557	61843	61646	61489	61841	60691	60692
61491	60837	61887	60778	60840	589428	61067
61299	61405	61718	60582	61742	61501	60844



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	



OS a partir de 01 / 06 / 2018														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	6:15	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30		18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	Jd. dos Coqueiros	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	7:10	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00	16:20	
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		23:40



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318